

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.344, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.523, de 06 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS	
1802 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 301 044 PORT.798 INCREMENTO TEMP.	
1803 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 301 044 PORT.798 INCREMENTO TEMP.	
Total.....		R\$ 175.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis